



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1289 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 684/2018 de 07/11/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **199.173,97** (Cento e noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa e sete centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

01470 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.579,97

01480 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 341,57

01540 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio - Alimentação.....R\$ 2,46

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO

01900 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.902,40

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

03090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.371,60

03170 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio - Alimentação.....R\$ 28,04

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6055 PROJETO VIDA NOVA

03640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.686,23

03650 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.010,85

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05440 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 103 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 843,81

12.361.0007.6087 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

05520 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.238,09

05530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 49.329,93

05550 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.717,36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2019. Edição 1912

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, pág.38,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

05560 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.406,32

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.6104 MANUTENÇÃO DO C.E.M.E.I. – FUNDEB

06550 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.889,49

12.365.0007.6105 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I

06610 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.584,58

06630 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 39.918,25

06640 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.160,88

06660 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.944,30

06780 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 000 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 1.217,84

TOTAL...R\$ 199.173,97

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

03.092.0002.2006 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

00320 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

00330 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais.....R\$ 8.939,47

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2030 ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO A FUNDO

01940 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 494 – Material de Consumo.....R\$ 7.902,40

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2079 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

05090 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 13.714,53

05110 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 103 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.720,00

05130 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

05150 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 103 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

05160 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 104 – Material de Consumo.....R\$ 11.862,55

05200 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 103 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 4.398,00

05210 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 104 – Passagens e Despesas com Locomoções.....R\$ 37.000,00

05250 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.150,00

12.361.0007.2081 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05390 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 103 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

05410 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 103 – Material de Consumo.....R\$ 597,53

12.361.0007.6088 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

05820 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.889,49

TOTAL...R\$ 199.173,97

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/12/2019. Edição 1912

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, pág.38,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de dezembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal